


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

AFIXADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

02/01/2014


Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2013

de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais nº 379/99, nº 647/2009, nº 805/ 2013 e;

PORTARIA Nº 007/2014

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais nº 379/99, nº 647/2009, nº 805/ 2013 e;

Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo Nº 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT),

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, o **SR. ADEMILSON PAES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, natural de Nortelândia – MT, nascido em 01/02/1969, filho de Benedita Paes de Campos, portador do CPF nº 517.725.741-04 e RG nº 848 443 SSP/MT., para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 02/01/2014, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 7805/2013.

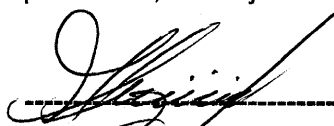
Art. 2º - A remuneração e jornada de trabalho serão baseadas nas Leis Municipais 379/99, 647/2009 e alterações e Lei Municipal 805/2013.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Agente de Segurança as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.

Atribuições: serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral, bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.


ADEMIR DAL BERTI
PRESIDENTE